

global do Contrato;

impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o falto tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

14.2 - Os pedidos de entrega de materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.

14.3 - Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 20 de Setembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Aparecido Alves Paulino
Representante Legal

FERRARI CELL LTDA – EPP,
Wanderlei Ferrari
Representante Legal

Testemunhas:

Haércio Matte
CPF: 979.891.261-68
Silvana S. dos Reis da Silva
CPF: 016.435.031-46

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
Sistema de Registro de Preços - SRP
Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte

- EPP

Processo nº. 062/2018

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº. 060/2018, torna público que julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 024/2018, do Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, sagraram-se vencedoras do certame a empresa FERRARI CELL LTDA EPP, inscrita com o CNPJ de nº. 11.350.664/0001-05, com sede à Av. Mato Grosso, nº. 539N, Centro, Município de Juína/MT, vencedora dos itens de nº.

nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 32, 36, 37, 41, 42, 43, 45 e 46, no valor total de R\$ 8.217,00 (oito mil duzentos e dezessete reais), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES em 20 de Setembro de 2018.

Juína/MT, 20 de Setembro de 2018.

Fernanda F. de Lima Souza
Pregoeira Substituta
Portaria nº. 060/2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 117/2018 de 19 de Setembro de 2018

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias a Servidor que menciona e dá Outras Providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Férias Regulamentares ao Sr. **CARLINDO CAETANO DOS SANTOS**, inscrito com o CPF nº. 483.688.731-34, lotado no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento Administrativo, matrícula funcional nº. 037, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, pelo período de 24/09/2018 a 24/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 19 de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 118/2018 de 20 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preço que menciona, e dá Outras Providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Ata de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e demais normas vigentes, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF com o nº. 177.808.291-20, lotado na função de Encanador, matrícula nº. 068, Função de Responsável pelo Almoxarifado do DAES, da Ata de Registro de Preços de nº. 038/2018, oriunda do Pregão Presencial nº. 024/2018, em função de seu conhecimento e aptidão para tal designação, pelo período de 20/09/2018 a 19/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 20 de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 011/2018